



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28**

PARTES:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG**, com sede na Rua Santa Catarina - Centro, na cidade de Virgem da Lapa/MG, CEP 39.630- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 18348730000143 , neste ato representado pela Prefeita Municipal, a **Sra. Diógenes Timo Silva**, portadora do CPF Nº **14716496600**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**DETENTORA DA ATA: GUEDES E GUEDES ALIMENTOS LTDA**, com sede na, RUA JEQUITINHONHA nº 213 - Bairro CENTRO, na cidade de Virgem da Lapa, CEP 39630000 - MG inscrita no CNPJ/MF N. **40668491000168**, neste ato representada pelo(a) seu Senhor(a) **wyllyam jafferson guedes**, portador do CPF N. **40668491000168** E-MAIL **INSTITUCIONAL: financeirosupersevia@gmail.com**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no Pregão Eletrônico nº: 28, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.º: 49, homologado em 04/07/2022 de mediante o disposto na lei N. 10.520/02 e lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1.** Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº: 28, seus anexos, a proposta da **DETENTORA DA ATA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA**



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG.,** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº: 28.

**2.2.** A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Virgem da Lapa/MG.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Virgem da Lapa/MG.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

**3.1.** Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

<b>Lote 4</b>			
ACHOCOLATADO EM PÓ, obtido por materias primas sãs e limpas, insentas de materias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de semnetes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característicos, embalagem plastica atóxica de 400g. validade minima de 6 meses, a contar da data de entrega.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ACHOCOLATADO EM PÓ, obtido por materias primas sãs e limpas, insentas de materias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de semnetes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característicos, embalagem plastica atóxica de 400g. validade minima de 6 meses, a contar da data de entrega.	600,00 pacote	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
<b>Marca:</b> SPECIALI	<b>Fabricante:</b> SPECIALI ALIMENTOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 4</b>		x1	R\$ 2.394,00

<b>Lote 5</b>			
AÇÚCAR CRISTAL, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.			



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AÇÚCAR CRISTAL, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	700,00 pacote	R\$ 18,40	R\$ 12.880,00
<b>Marca:</b> EUROÇUCAR	<b>Fabricante:</b> VIA NORTE COMERCIAL	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 5</b>		x1	R\$ 12.880,00

## Lote 6

AÇUCAR CRISTAL: superior, livre de fermentação, isento de materia terrosa, isento de sujidade, parasitas e detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plastica transparente atoxica de 2kg. validade minima de 6 meses, a contar da data da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AÇUCAR CRISTAL: superior, livre de fermentação, isento de materia terrosa, isento de sujidade, parasitas e detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plastica transparente atoxica de 2kg. validade minima de 6 meses, a contar da data da entrega.	800,00 pacote	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00
<b>Marca:</b> PURO DOCE	<b>Fabricante:</b> MAXIMUS DISTRIBUIDORA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 6</b>		x1	R\$ 5.840,00

## Lote 7

ALHO, sem defeitos graves, ( podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALHO, sem defeitos graves, ( podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria	450,00 kg	R\$ 17,20	R\$ 7.740,00
<b>Marca:</b> ROXO	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 7</b>		x1	R\$ 7.740,00

## Lote 8

AMENDOIM, inteiro, cru, descascado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, são, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica, transparente de 500 g. Validade mínima de 5 meses, a contar da data da entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

AMENDOIM, inteiro, cru, descascado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica atóxica, transparente de 500 g. Validade mínima de 5 meses, a contar da data da entrega.	800,00 pacote	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00
<b>Marca:</b> PACHÁ	<b>Fabricante:</b> ARCOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 8</b>	x1	R\$ 6.232,00	

## Lote 10

ARROZ GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARABOLIZADO, CLASSE LONGO FINO. TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (O VENCEDOR DEVE MANDAR AMOSTRA DA MARCA LICITADA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARROZ GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARABOLIZADO, CLASSE LONGO FINO. TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA (O VENCEDOR DEVE MANDAR AMOSTRA DA MARCA LICITADA PARA APROVAÇÃO PRÉVIA).	600,00 pacote	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
<b>Marca:</b> MUNDIAL	<b>Fabricante:</b> TRYMPHO	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 10</b>	x1	R\$ 11.340,00	

## Lote 11

ARROZ, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. ( o vencedor deve mandar amostra da marca licitada para aprovação previa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARROZ, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. ( o vencedor deve mandar amostra da marca licitada para aprovação previa.	600,00 pacote	R\$ 17,90	R\$ 10.740,00
<b>Marca:</b> MUNDIAL	<b>Fabricante:</b> TRYPHO ALIMENTOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 11</b>	x1	R\$ 10.740,00	

## Lote 14



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

BATATA INGLESA, de primeira, tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, livre de rachaduras, cortes e de materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, separados por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, alimentos passados) sem manchas ou deformação, sem danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA INGLESA, de primeira, tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, livre de rachaduras, cortes e de materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, separados por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, alimentos passados) sem manchas ou deformação, sem danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas.	1.300,00 kg	R\$ 3,79	R\$ 4.927,00
<b>Marca:</b> INGLESA	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 14</b>	x1		R\$ 4.927,00

## Lote 15

BETERRABA, de boa qualidade, livre de mofo, podridão, rachaduras, cortes e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; com cor, aroma, textura e aparência preservadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BETERRABA, de boa qualidade, livre de mofo, podridão, rachaduras, cortes e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; com cor, aroma, textura e aparência preservadas.	700,00 kg	R\$ 3,60	R\$ 2.520,00
<b>Marca:</b> MEDIA	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 15</b>	x1		R\$ 2.520,00

## Lote 18

CANJICA DE MILHO, doce, grossa, grupo misturado, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 1. Embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANJICA DE MILHO, doce, grossa, grupo misturado, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 1. Embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1.000,00 pacote	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
<b>Marca:</b> PEREIRA	<b>Fabricante:</b> ALIMENTOS PEREIRA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 18</b>	x1		R\$ 4.900,00



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## Lote 19

CANJQUINHA DE MILHO, embalagens íntegras transparentes de 500g, contendo: informação nutricional, validade, lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANJQUINHA DE MILHO, embalagens íntegras transparentes de 500g, contendo: informação nutricional, validade, lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	1.000,00 pacote	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
<b>Marca:</b> TRYMPHO	<b>Fabricante:</b> TRYMPHO ALIMENTOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 19</b>		x1	R\$ 2.090,00

## Lote 20 Cota

CARNE BOVINA MOÍDA, limpa e magra (acém). Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n° 304/96 e n° 145/98 e a Resolução da ANVISA n° 105/99. O fornecedor estará obrigado a fornecer o produto em embalagens de 1 kg.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE BOVINA MOÍDA, limpa e magra (acém). Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n° 304/96 e n° 145/98 e a Resolução da ANVISA n° 105/99. O fornecedor estará obrigado a fornecer o produto em embalagens de 1 kg.	1.125,00 kg	R\$ 20,40	R\$ 22.950,00
<b>Marca:</b> MAFRIAL	<b>Fabricante:</b> MAFRIAL	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 20</b>		x1	R\$ 22.950,00

## Lote 21 Cota

CARNE BOVINA PARA COCÇÃO, limpa e magra (músculo dianteiro). Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n° 304/96 e n° 145/98 e a Resolução da ANVISA n° 105/99. O fornecedor estará obrigado a fornecer o produto em embalagens de 1 kg.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

CARNE BOVINA PARA COCÇÃO, limpa e magra (músculo dianteiro). Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304/96 e nº 145/98 e a Resolução da ANVISA nº 105/99. O fornecedor estará obrigado a fornecer o produto em embalagens de 1 kg.		1.000,00 kg	R\$ 26,40	R\$ 26.400,00
<b>Marca:</b> MAFRIAL	<b>Fabricante:</b> MAFRIAL	<b>Modelo:</b>		
<b>Total Lote 21</b>		x1	R\$ 26.400,00	

## Lote 21

CARNE BOVINA PARA COCÇÃO, limpa e magra (músculo dianteiro). Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304/96 e nº 145/98 e a Resolução da ANVISA nº 105/99. O fornecedor estará obrigado a fornecer o produto em embalagens de 1 kg.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARNE BOVINA PARA COCÇÃO, limpa e magra (músculo dianteiro). Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304/96 e nº 145/98 e a Resolução da ANVISA nº 105/99. O fornecedor estará obrigado a fornecer o produto em embalagens de 1 kg.	3.000,00 kg	R\$ 26,40	R\$ 79.200,00
<b>Marca:</b> MAFRIAL	<b>Fabricante:</b> MAFRIAL	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 21</b>		x1	R\$ 79.200,00

## Lote 23

CEBOLA de cabeça, de primeira; os bulbos deverão estar frescos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; limpos e livre de umidade externa anormal; não devem apresentar brotos, podridão, manchas pretas e mofos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEBOLA de cabeça, de primeira; os bulbos deverão estar frescos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; limpos e livre de umidade externa anormal; não devem apresentar brotos, podridão, manchas pretas e mofos.	600,00 kg	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
<b>Marca:</b> ARGENTINA	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 23</b>		x1	R\$ 2.340,00



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## Lote 24

CENOURA de tamanho regular médio a grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CENOURA de tamanho regular médio a grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	1.200,00 kg	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00
<b>Marca:</b> MEDIA	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 24</b>	x1		R\$ 4.068,00

## Lote 25

CHUCHU- de tamanho regular médio a grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHUCHU- de tamanho regular médio a grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	1.200,00 kg	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
<b>Marca:</b> VERDE	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 25</b>	x1		R\$ 3.480,00

## Lote 26

COUVE -FLOR De 1 qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COUVE -FLOR De 1 qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	700,00 kg	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
<b>Marca:</b> MEDIA	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 26</b>	x1		R\$ 6.293,00

## Lote 28

ERVA DOCE, constituída de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega; acondicionada em saches de 50 gramas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ERVA DOCE, constituída de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isentos de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega; acondicionada em saches de 50 gramas.	50,00 kg	R\$ 8,09	R\$ 404,50
<b>Marca:</b> PACHA	<b>Fabricante:</b> ARCOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 28</b>	x1	R\$ 404,50	

## Lote 37

FUBÁ de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pó fino, de cor amarela, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, embalagem plástica atóxica de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUBÁ de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pó fino, de cor amarela, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, embalagem plástica atóxica de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	700,00 kg	R\$ 4,19	R\$ 2.933,00
<b>Marca:</b> MILHARIL	<b>Fabricante:</b> GEN AGROINDUSTRIA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 37</b>	x1	R\$ 2.933,00	

## Lote 39

INHAME, de boa qualidade, livre de mofo, podridão, rachaduras, cortes e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; com cor, aroma, textura e aparência preservadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INHAME, de boa qualidade, livre de mofo, podridão, rachaduras, cortes e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; com cor, aroma, textura e aparência preservadas.	350,00 kg	R\$ 3,39	R\$ 1.186,50
<b>Marca:</b> MEDIA	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 39</b>	x1	R\$ 1.186,50	

## Lote 41

LARANJA PÊRA, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades; podridão, mofo e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; separados por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem lesões ou deformação. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

LARANJA PÊRA, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades; podridão, mofo e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; separados por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem lesões ou deformação. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	1.000,00 kg	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
<b>Marca:</b> PERA RIO	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 41</b>		x1	R\$ 2.990,00

## Lote 44

LIMÃO TAITÍ- de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMÃO TAITÍ- de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes	500,00 kg	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
<b>Marca:</b> TAITI	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 44</b>		x1	R\$ 1.450,00

## Lote 45

MAÇÃ, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM COR, AROMA, TEXTURA E APARENCIA PRESERVADOS; LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E DE MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEPRADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, SEM RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAÇÃ, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM COR, AROMA, TEXTURA E APARENCIA PRESERVADOS; LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E DE MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEPRADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, SEM RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	2.000,00 kg	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

<b>Marca:</b> GALA	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 45</b>	x1	R\$ 11.800,00

## Lote 47

MACARRÃO tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; embalado em saco plástico transparente de 1 kg, atóxico, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com embalagens contendo ainda, informação nutricional, lote de fabricação, lista de ingredientes e contato para atendimento ao consumidor. ( o vencedor deve mandar amostra da marca licitada para aprovação previa)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRÃO tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; embalado em saco plástico transparente de 1 kg, atóxico, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com embalagens contendo ainda, informação nutricional, lote de fabricação, lista de ingredientes e contato para atendimento ao consumidor. ( o vencedor deve mandar amostra da marca licitada para aprovação previa)	1.200,00 kg	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
<b>Marca:</b> DON SAPORE	<b>Fabricante:</b> SANTA AMALIA ALIMENTOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 47</b>	x1	R\$ 8.280,00	

## Lote 49

MAMÃO MADURO- de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAMÃO MADURO- de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes	300,00 kg	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
<b>Marca:</b> HAVAI	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 49</b>	x1	R\$ 1.320,00	

## Lote 50

MARGARINA, vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

MARGARINA, vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas.	300,00 unidade	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
<b>Marca:</b> SOYA	<b>Fabricante:</b> SEARA ALIMENTOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 50</b>	x1	R\$ 1.920,00	

## Lote 52

OVO DE GRANJA, branco, grande, pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; embalado em bandejas apropriadas vedadas com filme de polietileno transparente.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OVO DE GRANJA, branco, grande, pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; embalado em bandejas apropriadas vedadas com filme de polietileno transparente.	1.600,00 duzia	R\$ 6,90	R\$ 11.040,00
<b>Marca:</b> PERFA	<b>Fabricante:</b> PERFA ALIMENTOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 52</b>	x1	R\$ 11.040,00	

## Lote 55

PEITO DE FRANGO, Congelado de no máximo 6%, aspecto, cor e cheiro próprio, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304/96, Resolução da ANVISA nº 105/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEITO DE FRANGO, Congelado de no máximo 6%, aspecto, cor e cheiro próprio, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304/96, Resolução da ANVISA nº 105/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.	3.000,00 kg	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

<b>Marca:</b> FERREIRA	<b>Fabricante:</b> AGRO ALIMENTOS	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 55</b>	x1	R\$ 44.700,00

## Lote 55 Cota

PEITO DE FRANGO, Congelado de no máximo 6%, aspecto, cor e cheiro próprio, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304/96, Resolução da ANVISA nº 105/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEITO DE FRANGO, Congelado de no máximo 6%, aspecto, cor e cheiro próprio, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304/96, Resolução da ANVISA nº 105/99 e Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001.	1.000,00 kg	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
<b>Marca:</b> FERREIRA	<b>Fabricante:</b> AGRO ALIMENTOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 55</b>	x1	R\$ 14.900,00	

## Lote 60

SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas. Embalagem plástica atóxica de 1 Kg. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas. Embalagem plástica atóxica de 1 Kg. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega.	800,00 pacote	R\$ 0,80	R\$ 640,00
<b>Marca:</b> LEVE	<b>Fabricante:</b> SAL LEVE COMERCIO	<b>Modelo:</b>	



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares N° 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

<b>Total Lote 60</b>	x1	R\$ 640,00
----------------------	----	------------

## Lote 62

TOMATE de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMATE de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades	1.000,00 kg	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
<b>Marca:</b> LONGA VIDA	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 62</b>	x1	R\$ 5.990,00	

## Lote 63

VAGEM, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, livre de rachaduras, cortes e de materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, separados por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, alimentos passados) sem manchas ou deformação, sem rachaduras ou lesões abertas. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VAGEM, de primeira, com tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, livre de rachaduras, cortes e de materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, separados por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, alimentos passados) sem manchas ou deformação, sem rachaduras ou lesões abertas. Deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	400,00 kg	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
<b>Marca:</b> VERDE	<b>Fabricante:</b> RONEI PIMENTA	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 63</b>	x1	R\$ 3.196,00	

## Lote 64

Vinagre de maçã- frasco de 750 ml, A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Vinagre de maçã- frasco de 750 ml, A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	220,00 unidade	R\$ 4,99	R\$ 1.097,80
<b>Marca:</b> DICASA	<b>Fabricante:</b> DICASA ALIMENTOS	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 64</b>	x1	R\$ 1.097,80	

**3.2.** No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias úteis.**

**5.2.** A entrega ocorrerá na Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Santa Catarinal, s/n - Centro CEP 39.630-00.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Virgem da Lapa/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses.**

§ 1º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

de validade da ata de registro de preços.

§ 3º. O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Virgem da Lapa/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2.** Se a DETENTORA DA ATA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa DETENTORA DA ATA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Virgem da Lapa/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Virgem da Lapa/MG.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**§ 1º.** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**§ 2º.** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Virgem da Lapa/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Virgem da Lapa/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Virgem da Lapa/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **3 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **03 (três) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Virgem da Lapa/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Demais obrigações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº.28/2022, sendo parte integrante desta Ata como se nela estivesse inscrito.

7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Virgem da Lapa/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Virgem da Lapa/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **DETENTORA DA ATA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria. d) Agir e decidir em nome do Município de Virgem da Lapa/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **DETENTORA DA ATA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **DETENTORA DA ATA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA DA ATA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA DA ATA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA DA ATA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA DA ATA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Virgem da Lapa/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à Fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA DA ATA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**10.1.1.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA DA ATA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA DA ATA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2.** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Virgem da Lapa/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3.** Para execução do pagamento, **DETENTORA DA ATA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Virgem da Lapa/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Virgem da Lapa/MG.

**10.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

**10.3.** O Município de Virgem da Lapa/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela DETENTORA DA ATA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **DETENTORA DA ATA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Virgem da Lapa/MG /MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA DA ATA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA DA ATA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Virgem da Lapa/MG /.
- d) Débito da **DETENTORA DA ATA** para com o Município de Virgem da Lapa/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

**11.1.** Os preços registrados poderão ser reajustados única e exclusivamente para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o art. 65, Inciso II, alínea “d”, Lei Nº 8.666/93, desde que devidamente justificada e com aceite da Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Virgem da Lapa/MG /MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Virgem da Lapa/MG , por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I. Entregando uma mercadoria por outra;

II. Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Virgem da Lapa/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**13.2.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**13.3.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1.** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

§1º. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 035 de 14 de abril de 2021 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Virgem Da Lapa, 05 de julho de 2022.

**Diógenes Timo Silva**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**GUEDES E GUEDES ALIMENTOS LTDA**

**wyllyam jafferson guedes**





# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## DETENTORA DA ATA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE2E-10FE-A44A-99C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WYLLYAM JAFFERSON GUEDES (CPF 031.XXX.XXX-99) em 08/07/2022 11:56:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGENES TIMO SILVA (CPF 147.XXX.XXX-00) em 12/07/2022 09:19:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Prodemge RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CE2E-10FE-A44A-99C5>